

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-6



PORTARIA SMA, Nº092/2019.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário, JOÃO PEREIRA DE CASTRO, portador (a) do CPF Nº 000.925.403-09, Cargo, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, suas férias referente ao exercício de 2018/2019, para serem gozadas durante o período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

CERTIFIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Everardo Pereira Passos
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-6



PORTARIA SMA, Nº093/2019.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Conceder a funcionária, RAIMUNDA DE ARAÚJO, portador (a) do CPF Nº 497.160.343-34, Cargo, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, suas férias referente ao exercício de 2018/2019, para serem gozadas durante o período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

CERTIFIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Everardo Pereira Passos
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-6



PORTARIA SMA, Nº094/2019.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Conceder a funcionária, MARIA EVANI OLIVEIRA MELO, portador (a) do CPF Nº 013.815.753-74, Cargo, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, suas férias referente ao exercício de 2018/2019, para serem gozadas durante o período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

CERTIFIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Everardo Pereira Passos
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Página: 1

DECRETO Nº 000039 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, JANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	6.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saúde do Município	R\$	6.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		

Art. 2º - Para atender o disposto no(a) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	6.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0010 2.069 - Manutenção do HASF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/10/2019, revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 25 de Outubro de 2019

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITURA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e noventa e nove (25/10/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.